Anexo do Of. nº 110/98-GP
S. Vicente 15/6/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 619-A

Projeto de Lei nº 41/98
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Cidade Náutica III.
Proc. nº 12188/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Cidade Náutica III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 70/98